

# **PODER LEGISLATIVO**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **DE**

### **TARTARUGALZINHO**

#### **PALÁCIO 17 DE DEZEMBRO**

#### **PAUTA DE REUNIÕES**

#### **MESA EXECUTIVA**

PRESIDENTE: LEANDRO MENDES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

1º SECRETÁRIO: ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

2º SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS SANTOS DO  
ROSÁRIO

#### **6ª – SESSÃO ORDINÁRIA – 1º PERÍODO DE 2025-CMT.**

ARQUIVO DA SECRETARIA

11 de Abril de 2025.



camaratartarugalzinho@gmail.com

 Palácio 17 de Dezembro, Av. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 1391- Centro

**6ª SESSÃO ORDINÁRIA – 1º PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA 2025- CMT 2025.**

- I- VERIFICAÇÃO DE QUORUM – CHAMADA DOS VEREADORES
- II- ABERTURA DA SESSÃO – O SENHOR PRESIDENTE SE PRONUNCIA
- III- JURAMENTO

**“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E DO Povo DE TARTARUGALZINHO, DECLARO INICIADOS NOSSOS TRABALHOS”**

- IV- LEITURA DO EXPEDIENTE

- 1- **REQUERIMENTO Nº013/2025-CMT** - De autoria do Vereador Rosivaldo Neves Nunes (RIVA) – REQUER A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE NOVA VIDA.
- 2- **REQUERIMENTO Nº014/2025-CMT** – De autoria do Vereador Rosivaldo Neves Nunes (RIVA) – REQUER A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE ITAUBAL.
- 3- **REQUERIMENTO Nº015/2025-CMT** – De autoria do Vereador Rosivaldo Neves Nunes (RIVA) – REQUER A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA (0 À 6 ANOS) DA COMUNIDADE DE LAGO NOVO.
- 4- **REQUERIMENTO Nº016/2025-CMT** – De autoria do Vereador José dos Santos Ferreira (TRAÍRA) – REQUER A PRESENÇA DE UM AGENTE DE TRÂNSITO OU PESSOA ESPECIALIZADA NAS PROXIMIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
- 5- **INDICAÇÃO Nº009/2025-CMT** - De autoria da Vereadora Iuanne Mary Castillo Gurjão Figueiredo - INDICA AO INCRA E AO PREFEITO QUE SEJA CONSTRUIDA PONTES NOVAS NOS RAMAIS QUE DÃO ACESSO AS VIAS AS LINHAS DA COMUNIDADE DE NOVA VIDA.
- 6- **INDICAÇÃO Nº010/2025-CMT** – De autoria da Vereadora Iuanne Mary Castillo Gurjão Figueiredo e Felipe Cesar Fernandes Rezende - INDICA A EMBRAPA, DIAGRO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE TARTARUGALZINHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO – QUE SEJA REALIZADA UMA VISITA “IN LOCO” NA COMUNIDADE DE ITAUBAL.

- 7- INDICAÇÃO Nº013/2025-CMT** – De autoria de todos os Vereadores – INDICA
- 8- MOÇÃO DE APLAUSOS Nº020/2025-CMT** – VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE APLAUSOS Nº020/2025-CMT – MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA – MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
- 9- PROJETO DE LEI Nº006/2025-PMT – VOTAÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA do PL Nº006/2025-PMT**, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE TARTARUGALZINHO-CMPCT.
- 10-PROJETO DE LEI Nº007/2025-PMT- VOTAÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA do PL Nº007/2025-PMT**, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.
- 11- VOTAÇÃO DO RELÁTORIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS-PROJETO DE LEI Nº001/2025-CMT**- De autoria dos Vereadores Leandro Mendes Ferreira e Felipe Cesar Fernandes Rezende – INSTITUI A POLÍTICA DE COTAS RACIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 12-VOTAÇÃO DO RELÁTORIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº001/2025-CMT**- De autoria dos Vereadores Leandro Mendes Ferreira e Felipe Cesar Fernandes Rezende – INSTITUI A POLÍTICA DE COTAS RACIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 13- Projeto nº 001/2025-CMT – VOTAÇÃO do PL nº001/2025-CMT** - De autoria dos Vereadores Leandro Mendes Ferreira e Felipe Cesar Fernandes Rezende – INSTITUI A POLÍTICA DE COTAS RACIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 14-VOTAÇÃO DO RELÁTORIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS-PROJETO DE LEI Nº0014/2025-** INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DIVERSIDADE DE GÊNERO DE TARTARUGALZINHO, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DIVERSIDADE DE GÊNERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 15-VOTAÇÃO DO RELÁTORIO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA-PROJETO DE LEI Nº0014/2025-** INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DIVERSIDADE DE GÊNERO DE TARTARUGALZINHO, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DIVERSIDADE DE GÊNERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



[camaratartarugalzinho@gmail.com](mailto:camaratartarugalzinho@gmail.com)

 Palácio 17 de Dezembro, Av. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 1391- Centro

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**16- PROJETO nº 004/202-PMT – VOTAÇÃO do PL Nº004/2025 - INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DIVERSIDADE DE GÊNERO DE TARTARUGALZINHO, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DIVERSIDADE DE GÊNERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**V - PEQUENAS COMUNICAÇÕES.**

**VI - GRANDE EXPEDIENTE:**

1- Secretário Municipal de Cultura Fábio de Souza Barros – ESCLARECIMENTOS sobre os Projetos de Leil **Nº006/2025-PMT**, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE TARTARUGALZINHO-CMPCT.  
E do PL **Nº007/2025-PMT**, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.

2 \_\_\_\_\_ 3 \_\_\_\_\_ 4 \_\_\_\_\_ 5 \_\_\_\_\_

6 \_\_\_\_\_ 7 \_\_\_\_\_ 8 \_\_\_\_\_ 9 \_\_\_\_\_

**VII - INTERVALO REGIMENTAL (CASO HAJA NECESSIDADE)**

**VIII - ORDEM DO DIA (DISCUSSÃO E VOTAÇÃO)**

**IX - EXPLICAÇÃO PESSOAL**

**X- ENCERRAMENTO.**

**SALA DE SESSÕES DO PALÁCIO 17 DE DEZEMBRO EM 11 DE ABRIL DE 2025.**



**Gabinete do Vereador Rosivaldo Neves Nunes**

ESTADO DO AMAPÁ  
Câmara Municipal de Tartarugalzinho  
PALÁCIO 17 DE DEZEMBRO  
Aprovado em única Discussão  
Por.....  
Em.....  
.....  
Presidente

**REQUERIMENTO N° 013/2025-CMT**

**Requer a Construção de uma quadra Poliesportiva na Comunidade de Nova Vida.**

**Senhor Presidente, Senhores (a) Vereadores (a),**

Requeiro nos uso de minhas atribuições legais e regimentais desta Casa de leis, que seja Apreciado e Aprovado por este Colendo Colegiado, e em seguida encaminhado ao Executivo Municipal solicitando ao mesmo que encaminhe a Secretaria de Obras e Serviços, **REQUERENDO** a construção de um uma quadra poliesportiva na comunidade de Nova Vida.

**JUSTIFICATIVA**

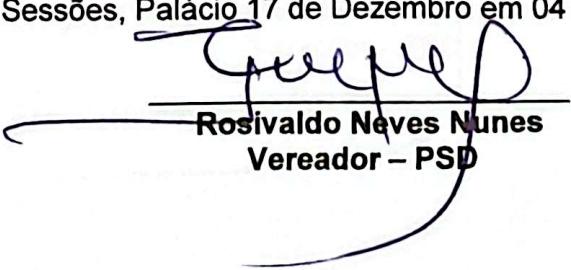
Senhores vereadores, apresento esta preposição com o intuito de requerer a construção de um uma quadra poliesportiva na comunidade de Nova Vida, atendendo a uma reivindicação antiga dos moradores da comunidade. A Comunidade de Nova Vida tem se destacado pelo seu potencial de desenvolvimento e pela união de seus moradores em busca de melhorias para a qualidade de vida. No entanto, a falta de infraestrutura adequada para a prática de esportes e atividades recreativas tem sido um obstáculo para o pleno desenvolvimento social e físico dos jovens e adultos da comunidade.

A construção de uma quadra poliesportiva proporcionará um espaço seguro e adequado para a prática de diversas modalidades esportivas, como futebol, basquete, vôlei, entre outras. Além disso, esse espaço poderá ser utilizado para eventos comunitários, promovendo a integração social e o fortalecimento dos laços entre os moradores.

A prática de esportes é fundamental para a saúde e o bem-estar da população, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis e a prevenção de doenças. Portanto, a criação de uma quadra poliesportiva na Comunidade de Nova Vida é uma medida que beneficiará não apenas os jovens, mas toda a comunidade.

Submetemo o presente requerimento à elevada apreciação dos nobres vereadores na expectativa que, após regular tramitação seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala de Sessões, Palácio 17 de Dezembro em 04 de março de 2025.

  
Rosivaldo Neves Nunes  
Vereador – PSD



*Gabinete do Vereador Rosivaldo Neves Nunes*

 ESTADO DO AMAPÁ  
Câmara Municipal de Tartarugalzinho  
PALÁCIO 17 DE DEZEMBRO  
Aprovado em única Discussão  
Por Unanimemente  
Em 11.04.2025  
  
Presidente

**REQUERIMENTO N° 014/2025-CMT**

*Requer a Construção de uma quadra  
Poliesportiva na Comunidade de Itaubal.*

*Senhor Presidente, Senhores (a) Vereadores (a).*

Requeiro nos uso de minhas atribuições legais e regimentais desta Casa de leis, que seja Apreciado e Aprovado por este Colendo Colegiado, e em seguida encaminhado ao Executivo Municipal solicitando ao mesmo que encaminhe a Secretaria de Obras e Serviços, REQUERENDO a construção de um uma quadra poliesportiva na comunidade de Itaubal.

**JUSTIFICATIVA**

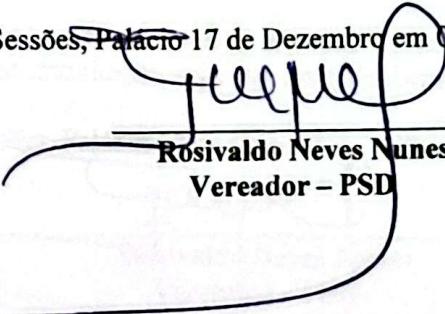
Senhores vereadores, apresento esta proposição com o intuito de requerer a construção de uma quadra Poliesportiva na Comunidade de Itaubal. Atualmente, a comunidade conta apenas com a quadra da Escola Estadual, o que tem gerado grandes dificuldades para os moradores em conseguir horários disponíveis para a prática de esportes e atividades recreativas.

A falta de um espaço adequado e acessível para a prática de esportes tem impactado negativamente a qualidade de vida dos habitantes de Itaubal, especialmente dos jovens, que buscam alternativas saudáveis de lazer e convivência. A construção de uma quadra poliesportiva proporcionaria um local apropriado para a prática de diversas modalidades esportivas, como futebol, basquete, vôlei, entre outras, além de servir como um ponto de encontro para eventos comunitários.

A prática de esportes é fundamental para o desenvolvimento físico e social da população, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis e a promoção da integração entre os moradores. Portanto, a criação de uma quadra poliesportiva na Comunidade de Itaubal é uma medida que beneficiará não apenas os jovens, mas toda a comunidade, promovendo saúde, bem-estar e união.

Submetemo o presente requerimento à elevada apreciação dos nobres vereadores na expectativa que, após regular tramitação seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala de Sessões, Palácio 17 de Dezembro em 04 de março de 2025.

  
Rosivaldo Neves Nunes  
Vereador – PSD



**Gabinete do Vereador Rosivaldo Neves Nunes**



**ESTADO DO AMAPÁ**

Câmara Municipal de Tartarugalzinho

**PALÁCIO 17 DE DEZEMBRO**

Aprovado em única Discussão

Por Angelo J. Neves Nunes  
Em 11/03/2025

**Presidente**

**REQUERIMENTO N° 015/2025-CMT**

*Requer a Construção de uma praça voltada ao desenvolvimento e bem-estar das crianças da primeira infância (0 a 6 anos) da comunidade de Lago Novo.*

**Senhor Presidente, Senhores (a) Vereadores (a),**

Requeiro nos uso de minhas atribuições legais e regimentais desta Casa de leis, que seja Apreciado e Aprovado por este Colendo Colegiado, e em seguida encaminhado ao Executivo Municipal solicitando ao mesmo que encaminhe a Secretaria de Obras e Serviços, **REQUERENDO** a construção de uma Praça uma praça voltada ao desenvolvimento e bem-estar das crianças da primeira infância (0 a 6 anos) da comunidade de Lago Novo .

**JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores, apresento esta preposição com o intuito de requerer a construção de uma praça voltada ao desenvolvimento e bem-estar das crianças da primeira infância (0 a 6 anos) da comunidade de Lago Novo.

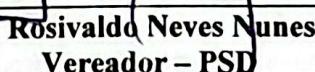
Considerando a crescente necessidade de espaços adequados para o lazer, aprendizado e desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, solicitamos a criação de um ambiente seguro, acessível e pedagógico que estimule a convivência, a prática de atividades recreativas e sociais e o acesso a experiências educativas. A praça solicitada deverá ser planejada de forma a atender as necessidades das crianças, oferecendo equipamentos lúdicos, áreas verdes e de descanso, e infraestrutura que contemple as famílias e toda a comunidade local.

A criação de espaços de lazer e interação social é fundamental para o desenvolvimento motor, social e emocional das crianças. A primeira infância é uma fase crucial para a formação do indivíduo, e o ambiente lúdico contribui para o estímulo da criatividade e aprendizado. A praça deverá ser equipada com brinquedos e estruturas seguras, considerando a faixa etária e o desenvolvimento das crianças, além de ser acessível a todas as famílias, incluindo aquelas com crianças com deficiência.

Espaços de convivência e lazer são essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo a saúde física e mental dos pequenos e, consequentemente, de toda a comunidade.

Submetemo o presente requerimento à elevada apreciação dos nobres vereadores na expectativa que, após regular tramitação seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala de Sessões, Palácio 17 de Dezembro em 04 de março de 2025.

  
Rosivaldo Neves Nunes  
Vereador – PSD

**Gabinete da Vereador José dos Santos Ferreira**

ESTADO DO AMAPÁ  
Câmara Municipal de Tartarugalzinho  
PALÁCIO 17 DE DEZEMBRO  
Aprovação em única Discussão  
Por União Municipal  
Em 11/04/2025  
Presidente 

**REQUERIMENTO Nº 016/2025-CMT**

**Requer a presença de um agente de trânsito ou pessoa especializada nas proximidades das escolas municipais.**

**Senhor Presidente, Senhores (a) Vereadores (a),**

Requeiro no uso de minhas atribuições legais e regimentais desta Casa de leis, que seja Apreciado e Aprovado por este Colendo Colegiado, e em seguida encaminhado ao Executivo Municipal e posterior a Secretaria de transporte, **REQUERENDO** a presença de um agente de trânsito ou pessoa especializada, nas proximidades das escolas municipais.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o crescente número de veículos nas vias públicas e a necessidade de garantir a segurança de nossas crianças, venho requerer a presença de um agente de trânsito ou pessoa especializada, nas proximidades das escolas municipais durante os horários de entrada e saída dos alunos. Essa medida é essencial para orientar e auxiliar os estudantes na travessia das ruas, contribuindo para a prevenção de acidentes e garantindo um ambiente mais seguro para todos.

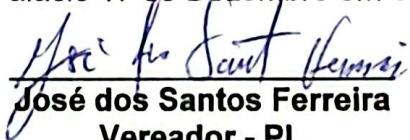
Além de atuar na orientação da travessia, o agente de trânsito ou pessoa especializada poderá desempenhar um papel educativo, ensinando os alunos sobre o comportamento adequado de um pedestre no trânsito. Essa ação não apenas promoverá a segurança imediata, mas também formará cidadãos mais conscientes e responsáveis em relação à sua segurança e à dos outros. A segurança de nossas crianças deve ser sempre uma prioridade, e a presença de um agente de trânsito nas escolas é uma medida que pode fazer a diferença.

Os perímetros que necessitam de atenção especial são:

- **Rua São Luiz com Avenida Mãe Verônica – (Canto da Praça)**
- **Treze de Setembro com Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Canto da igreja)**
- **Primeiro de Maio com Vinte e Cinco de Agosto – (canto da Câmara)**

Diante do exposto, submeto o seguinte Requerimento à elevada apreciação dos nobres vereadores (a) na expectativa que, após regular tramitação seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala de Sessões, Palácio 17 de Dezembro em 04 de abril de 2025.

  
**José dos Santos Ferreira**  
Vereador - PL

**Gabinete da Vereadora Iuanne Figueiredo**



ESTADO DO AMAPÁ

Câmara Municipal de Tartarugalzinho

PALÁCIO 17 DE DEZEMBRO

Aprovado em única Discussão

Por Iuanne Figueiredo

Em 11 / 04 / 2025

  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 009/2025-CMT**

*Indica ao INCRA e ao PREFEITO, que seja construída pontes novas nos ramais que dão acesso as linhas da comunidade de Nova Vida.*

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

Indico nos uso de minhas atribuições legais e regimentais desta Casa de leis, que seja Apreciado e Aprovado por este Colendo Colegiado, e em seguida encaminhado ao INCRA e ao Executivo Municipal, INDICAÇÃO para a construção de novas pontes nos ramais que dão acesso as linhas da comunidade de Nova Vida.

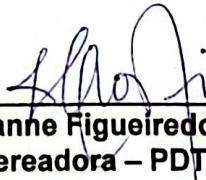
**JUSTIFICATIVA**

Venho, por meio deste, solicitar a atenção de Vossas Senhorias para a necessidade urgente de construção de novas pontes nos ramais que dão acesso às linhas da comunidade de Nova Vida. A infraestrutura atual tem se mostrado insuficiente, dificultando o transporte de pessoas e mercadorias, especialmente em períodos de chuvas, quando o acesso se torna ainda mais complicado, colocando em risco o transporte escolar de alunos da rede de ensino municipal e estadual.

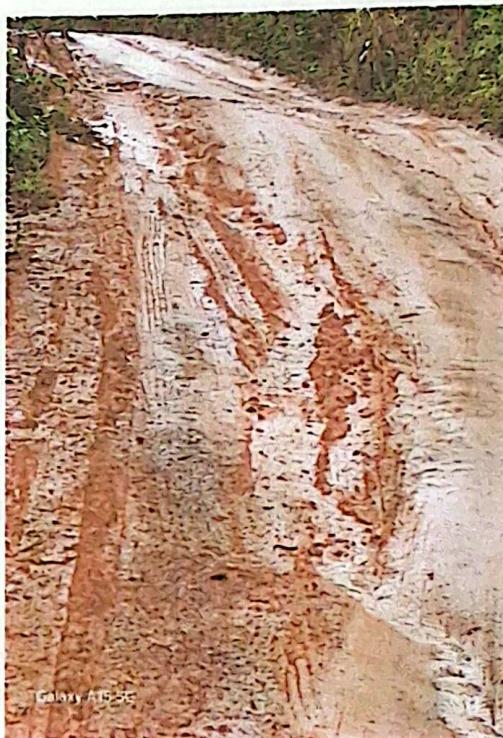
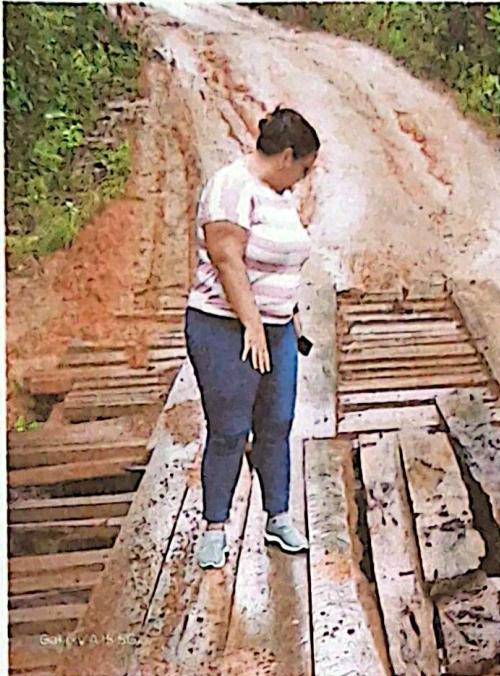
A construção dessas pontes é fundamental para garantir a segurança e a mobilidade dos moradores, além de promover o desenvolvimento econômico e social da região. Com melhores condições de acesso, poderemos facilitar o escoamento da produção local e o acesso a serviços essenciais como saúde e educação.

Dante do exposto, submeto a seguinte Indicação à elevada apreciação dos nobres vereadores na expectativa que, após regular tramitação seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala de Sessões, Palácio 17 de Dezembro em 04 de abril de 2025.

  
Iuanne Figueiredo  
Vereadora – PDT

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



  
**Iuanne Figueiredo**  
Vereadora – PDT

*Gabinete da Vereadora Iuanne Figueiredo*



ESTADO DO AMAPÁ

Câmara Municipal de Tartarugalzinho

PALÁCIO 17 DE DEZEMBRO

Aprovado em única Discussão

Por

*Iuanne Figueiredo*

Em

*11/04/2025*

*[Signature]*  
Presidente

**INDICAÇÃO N° 010/2025-CMT**

*Indica a EMBRAPA, DIAGRO, Secretaria de Agricultura de Tartarugalzinho, Secretaria de Meio Ambiente do Estado, SDR e Rurap, que seja realizada uma visita “in loco” na Comunidade de Itaubal.*

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

Indicamos nos uso de nossas atribuições legais e regimentais desta Casa de leis, que seja Apreciado e Aprovado por este Colendo Colegiado, e em seguida encaminhado a EMBRAPA, DIAGRO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO, SDR e RURAP, INDICAÇÃO para indicação para que seja realizada um visita “in loco” no ramal do Canaã - comunidade de Itaubal.

**JUSTIFICATIVA**

Em visita a comunidade fomos informados sobre o aparecimento da praga da mandioca (vassaoura-de-bruxa), diante disto, vimos por meio deste, indicar a realização de uma visita “in loco” à região do Ramal do Canaã – comunidade de Itaubal, com o intuito de realizar uma análise detalhada e um estudo aprofundado sobre a possível ocorrência de foco da praga conhecida como “vassoura de bruxa” (*Ceratobasidium theobromae*). Esta praga, que afeta diretamente a cultura da mandioca, representa um risco significativo para a produção agrícola local e, consequentemente, para a economia dos produtores rurais da região.

A presença da vassoura de bruxa pode resultar em sérios prejuízos, não apenas para os agricultores diretamente afetados, mas também para toda a cadeia produtiva relacionada ao cultivo da mandioca. A rápida disseminação dessa praga pode comprometer a sustentabilidade da agricultura local e causar impactos socioeconômicos profundos.

Portanto, é fundamental que as instituições competentes realizem uma avaliação minuciosa, a fim de identificar a situação atual e determinar a necessidade de implementação de medidas preventivas que possam evitar a expansão da praga para outras áreas do município. A atuação conjunta da Secretaria de Meio Ambiente, da EMBRAPA, da DIAGRO, da Secretaria de Agricultura, SDR e RURAP é essencial para o sucesso dessa iniciativa, visto que cada uma dessas entidades possui expertise e recursos valiosos que podem contribuir para a mitigação desse problema.

Além disso, solicito que, caso seja identificada a presença da vassoura de bruxa, o Município adote providências imediatas para minimizar os prejuízos enfrentados pelos produtores rurais da região.

Diante do exposto, submeto a seguinte Indicação à elevada apreciação dos nobres vereadores na expectativa que, após regular tramitação seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala de Sessões, Palácio 17 de Dezembro em 04 de abril de 2025.

*[Signature]*  
Iuanne Figueiredo  
Vereadora – PDT

*[Signature]*  
Felipe Rezende  
Vereador - UB

**INDICAÇÃO N° 013/2025-CMT**

ESTADO DO AMAPÁ  
Câmara Municipal de Tartarugalzinho  
PALÁCIO 17 DE DEZEMBRO  
Aprovado em única Discussão  
Por Ismael  
Em 11/11/2025  
Presidente

*Indicação ao Prefeito Bruno Mineiro, Ministro da Integração Waldez Góes e CODEVASF que busquem recursos para pavimentação, recuperação, terra planagem, aterro e drenagem do ramal do Terra Firme, que liga o Piquiarana até a localidade do Terra Firme.*

Excelentíssimos Prefeito **BRUNO MANOEL REZENDE**, ao Ministro **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, Titular do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e CODEVASF.

Os Vereadores e Vereadora, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente, considerando a importância da infraestrutura para o desenvolvimento das comunidades e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, indicar a Vossa Excelência que busque junto ao Ministro Waldez Góes e CODEVASF a liberação de recursos na ordem de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) destinados à pavimentação, recuperação, terra planagem, aterro e drenagem do ramal do Terra Firme, que liga o Piquiarana até a localidade do Terra Firme.

**JUSTIFICATIVA**

A pavimentação desse ramal é fundamental não apenas para facilitar o acesso dos moradores e a circulação de veículos, mas também para promover o desenvolvimento econômico da região, uma vez que permitirá um melhor escoamento da produção local e acesso a serviços essenciais.

- Melhoria da Mobilidade:** A pavimentação deste ramal é fundamental para melhorar o acesso das comunidades locais, facilitando o transporte de pessoas e bens, e promovendo a integração regional.
- Desenvolvimento Econômico:** A infraestrutura adequada favorece o escoamento da produção agrícola e a circulação de comerciantes, impulsionando a economia local e contribuindo para o aumento da qualidade de vida dos moradores.
- Segurança e Saúde:** Com a pavimentação, haverá uma significativa redução dos riscos de acidentes e doenças, que muitas vezes são agravados pela poeira e pelo barro, especialmente em períodos de chuva.
- Atendimento às Demandas da População:** A comunidade local tem solicitado melhorias na infraestrutura, e a pavimentação do ramal é uma das principais demandas, refletindo a urgência e a necessidade de ações concretas por parte da administração pública.
- Sustentabilidade e Acessibilidade:** Investir em pavimentação é também pensar em um futuro mais sustentável, onde a acessibilidade se torna um direito garantido.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**CNPJ: 23.074.750/0001-03**

a todos, permitindo que serviços essenciais, como saúde e educação, cheguem com mais eficiência às localidades mais distantes.

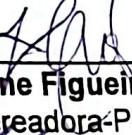
Portanto, solicitamos que esta indicação seja considerada com a devida atenção e urgência, visando o benefício da população e o desenvolvimento da nossa região.

Sala de Sessões, Palácio 17 de Dezembro em 11 de abril de 2025.

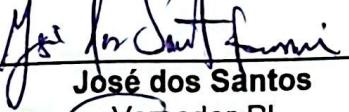
  
**Alessandro de Souza**  
Vereador-UB

  
**Antonio Carlos**  
Vereador-MDB

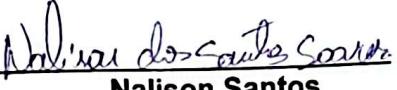
  
**Felipe Rezende**  
Vereador-UB

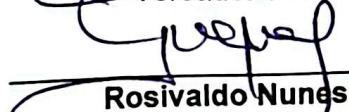
  
**Iuanne Figueiredo**  
Vereadora-PDT

  
**José Angelo**  
Vereador-UB

  
**José dos Santos**  
Vereador-PL

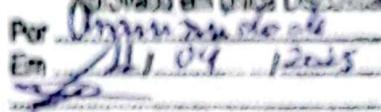
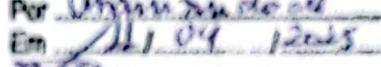
  
**Leandro Ferreira**  
Vereador-PL

  
**Nalison Santos**  
Vereador-PODE

  
**Rosivaldo Nunes**  
Vereador-PSD

## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 006/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ESTADO DO AMÉRICA  
Câmara Municipal de Tartarugalzinho  
PÁGINA 17 DE DEZEMBRO  
Aprovado em Única Dispensação  
Por   
Em   
Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
POLÍTICAS CULTURAIS DE  
TARTARUGALZINHO - CMPCT  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tartarugalzinho aprovou e ele sanciona a presente lei.

### Capítulo I

#### Conselho Municipal de Política Cultura de Tartarugalzinho - CMPCT

**Art. 1º.** Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultura de Tartarugalzinho - CMPCT, órgão de deliberação coletiva, normativa, orientador e fiscalizador das atividades culturais do Município Tartarugalzinho.

**§1º.** O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social e idoneidade, reconhecido espírito público e comprovado saber cultural, designados por ato do Prefeito Municipal.

**§2º.** O CMPCT deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal da cultura, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

### Capítulo II

#### Da Estrutura

**Art. 2º.** O Conselho Municipal Política Cultural de Tartarugalzinho, com sede no Município de Tartarugalzinho, compõe-se de 14 (quatorze) membros titulares, com mandato de 02 (dois) anos.

**§1º.** Fica a critério do Prefeito Municipal a livre escolha de 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes e o poder legislativo indicará (01) titular e (01) um suplente.

**§ 2º.** Os demais 07 (sete) membros titulares e suplentes serão eleitos pelos respectivos segmentos culturais, a saber:



LARANJA

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 007 DE 28 DE MARÇO DE 2025.



**DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tartarugalzinho aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta Lei regula em todo o território do município de Tartarugalzinho, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

**Parágrafo único.** O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

**TÍTULO I****DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 2º.** A política municipal de cultura estabelece o papel do município de Tartarugalzinho na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os tartarugalenses e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo município, com a participação da sociedade, no campo da cultura.



Clique AQUI

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68 990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



PROJETO DE LEI Nº 001 /2025

  
ESTADO DO AMAPÁ  
Câmara Municipal de Tartarugalzinho  
PALÁCIO 17 DE DEZEMBRO  
Aprovado em única Discussão  
Por Unanimemente  
Em 11 / 04 / 2025  
Presidente

INSTITUI A POLÍTICA DE COTAS  
RACIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE TARTARUGALZINHO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tartarugalzinho aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a política de cotas raciais no município de Tartarugalzinho, destinada a promover a inclusão e a equidade racial no acesso a cargos públicos municipais, por meio da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos promovidos pela Administração Pública Municipal, direta e indireta.

**Art. 2º.** Ficam reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas nos **concursos públicos municipais** para provimento de cargos efetivos e empregos públicos a candidatos autodeclarados negros, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**Parágrafo único.** Caso a aplicação do percentual previsto no caput deste artigo resulte em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que o percentual não ultrapasse o total de vagas oferecidas no concurso.

**Art. 3º.** A reserva de vagas de que trata esta Lei será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

**Art. 4º.** A autodeclaração racial dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas será submetida à **verificação por uma comissão de**

**heteroidentificação**, que considerará os critérios fenotípicos do candidato, conforme normativas federais e a legislação vigente sobre o tema.

**§1º.** A comissão de heteroidentificação será nomeada pela Administração Pública para cada concurso público e será composta por, no mínimo, 3 (três) membros com experiência na temática racial e atuação em órgãos públicos, instituições acadêmicas ou movimentos sociais relacionados à promoção da igualdade racial.

**§2º.** A comissão de heteroidentificação poderá utilizar mecanismos complementares de aferição da autodeclaração racial, garantindo ampla defesa e contraditório ao candidato, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 5º.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas regulares não serão computados dentro do percentual reservado para cotas raciais.

**Art. 6º.** A política de cotas raciais estabelecida nesta Lei terá vigência de **10 (dez) anos**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser reavaliada e prorrogada mediante estudos técnicos que demonstrem a necessidade de sua continuidade.

**Art. 7º.** Fica criada a **Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Política de Cotas**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de monitorar, avaliar e emitir relatórios periódicos sobre a implementação e os impactos da reserva de vagas no município.

**§1º.** A Comissão será composta por:

- I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- IV – 1 (um) representante da sociedade civil, indicado por entidades que atuem na defesa dos direitos da população negra.

**§2º.** A Comissão deverá apresentar relatórios sobre a eficácia da política de cotas, podendo sugerir ajustes e aperfeiçoamentos na sua aplicação.





ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
CNPJ: 23.074.750/0001-03

**Art. 8º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de **90 (noventa) dias** contados da data de sua publicação.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Dezembro, em 07 de Março de 2025.

**LEANDRO FERREIRA**  
Vereador do PL  
Presidente da Câmara Municipal

**FELIPE REZENDE**  
Vereador do União Brasil

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI N. 004/2025



ESTADO DO AMAPÁ

Câmara Municipal de Tartarugalzinho

PALÁCIO 17 DE DEZEMBRO

Aprovado em única Discussão

Por Amorim Andrade

Em 11/04/2025



Presidente

Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Diversidade de Gênero de Tartarugalzinho, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e Diversidade de Gênero e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tartarugalzinho aprovou e ele sanciona a presente lei:

#### Capítulo I

##### Do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Diversidade de Gênero

**Art. 1º.** Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Diversidade de Gênero de Tartarugalzinho – CMDMDGT, órgão consultivo e deliberativo, criado com o objetivo de garantir à mulher e a diversidade de gênero o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas públicas, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens, mulheres e diversidade de gênero, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

**§1º.** O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse em temas relacionados à mulher e diversidade de gênero, designados por ato do Prefeito Municipal.

**§2º.** O CMDMDGT deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal dos direitos da mulher e diversidade de gênero, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

#### Capítulo II

##### Da Composição



CURTA NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

